



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta-feira 04 de Fevereiro de 2026 – Ano XVI – Edição 3958 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 154/2026	1
PORTARIA Nº 155/2026	1
PORTARIA Nº 156/2026	2
PORTARIA Nº 157/2026	2
PORTARIA Nº 158/2026	3
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026	4
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2026 ..	4
EDITAL Nº 001/2026 *Replicação	4
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE Nº 003/2026 – CFPSSI – SME	6
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026	10
SEÇÃO 2	11
LEGISLATIVO	11
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	11
SEÇÃO 3	11
ENTIDADES	11
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026	11
SEÇÃO 4	12
EMPRESAS	12
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	12

PORTARIA Nº 154/2026

PEDRO VELHO/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. ISIS FLORÊNCIO DA COSTA, COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **ISIS FLORÊNCIO DA COSTA**, Coordenadora Administrativa do Hospital, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
Z3M9L2PM36



PORTARIA Nº 155/2026

PEDRO VELHO/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. JULIANA CECÍLIA DA SOARES DA SILVA, COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **JULIANA CECÍLIA DA SOARES DA SILVA**, Coordenadora da Atenção Básica, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
V37IJ9EO16

PORTARIA Nº 156/2026

PEDRO VELHO/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. SAMADAH CAROLINA LIMA BEZERRIL, COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **SAMADAH CAROLINA LIMA BEZERRIL**, Coordenadora De Saúde Bucal, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
4MUV389WD

PORTARIA Nº 157/2026

PEDRO VELHO/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CÉSAR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, CPF Nº 052.XXX.XXX-26, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

1º O Agente de Desenvolvimento, no desempenho de suas atribuições, deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, bem como desempenhar papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o Poder Público Municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º São atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no Município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas, conferindo caráter oficial a essa atividade;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas neste artigo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
RAU9YFZW5K



PORTARIA Nº 158/2026

PEDRO VELHO/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal designar o fiscal e gestor de contrato, conforme o Decreto nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **EMILLY THAYANNE COSTA DE CARVALHO**, Coordenadora de Eventos Educacionais Unificados, CPF Nº 105.XXX.XXX-60, para exercer a função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º – A função do fiscal de contrato na administração pública é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 3º – À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada, e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
ADKZP6I6HE



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA E DE KITS ALIMENTARES, COMPOSTOS POR ARROZ, COENTRO, FARINHA E COCO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ENTREGAS DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DA DISPUTA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026
ÀS 09:01

O CERTAME SERÁ REALIZADO POR MEIO DO SISTEMA PORTAL BNC, ESTANDO O EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO:
WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÃO EFETUAR SEU CADASTRO NO SISTEMA BNC, CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO:
WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/.

CONTATO: pedrovelho.setorlicitacao@gmail.com

PEDRO VELHO/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
S8OXVCQPO8



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CONSULTORIA IMPULSO PREVINE”, SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICO. VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR 60 (SESSENTA) MESES.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
J6PK9D6J3X



EDITAL Nº 001/2026 *Republicação

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO/RN – GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 368/2004**, de 23 de novembro de 2004, e o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde**, aprovado em 29 de julho de 2008, em especial o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, **torna público** o presente Edital de Convocação para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN para o próximo mandato.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de escolha e eleição dos(as) **conselheiros(as) titulares e suplentes** do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, para mandato de **02 (dois) anos**, conforme Art. 8º do Regimento Interno, assegurada a **paridade de representação dos usuários em relação aos demais segmentos** (Art. 6º).

1.2. A eleição destina-se à composição do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente, específica do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município (Art. 1º e 2º do Regimento Interno).

2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

2.1. A composição do Conselho observará a representação dos seguintes segmentos, com

um(a) **titular** e um(a) **suplente** para cada entidade/órgão (Art. 7º do Regimento Interno):

I – **Usuários do SUS** – correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total das vagas;
II – **Trabalhadores da Saúde** – correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas;
III – **Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde** – correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas.

2.2. O detalhamento das vagas por segmento, com indicação do número de assentos a serem preenchidos, constará do **Anexo I** deste Edital.

3. DAS ENTIDADES HABILITADAS

3.1. Poderão indicar representantes para o Conselho Municipal de Saúde as **entidades e organizações** com atuação no Município de Pedro Velho/RN, conforme seu segmento de representação, desde que:

I – Estejam **legalmente constituídas** (CNPJ ou ato equivalente), preferencialmente há pelo menos 01 (um) ano;

II – desenvolvam ações relacionadas à **saúde, controle social, direitos sociais, defesa dos usuários ou dos trabalhadores da saúde**, de acordo com o segmento para o qual concorrem;

III – tenham atuação comprovada no território do Município de Pedro Velho/RN.

3.2. Cada entidade poderá indicar **01 (um/uma) conselheiro(a) titular e 01 (um/uma) suplente**, ambos maiores de 18 (dezoito) anos e com domicílio ou atuação no Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das entidades e de seus respectivos candidatos(as) ocorrerão até **06 de fevereiro de 2026, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, situada à Rua Doze de Outubro, 106 – Procurar o Conselho Municipal de Saúde.**

4.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição da entidade, assinado por seu representante legal, indicando o segmento ao qual concorre;

II – Cópia do Estatuto ou Ata de Constituição da entidade/órgão;

III – Cópia do CNPJ ou documento equivalente (quando houver);

IV – Ata ou documento interno que comprove a escolha do(a) representante titular e suplente;

V – Cópia do RG e CPF dos(as) candidatos(as) titular e suplente;

VI – Comprovante de residência ou declaração de atuação no Município de Pedro Velho/RN.

4.3. As inscrições que não apresentarem a documentação exigida ou que estiverem em desacordo com este Edital serão **indeferidas**, cabendo recurso à Comissão Eleitoral no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado das inscrições.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será conduzido por uma **Comissão Eleitoral**, designada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada em reunião plenária, com a atribuição de organizar, acompanhar e conduzir todas as etapas do pleito, dirimindo dúvidas e deliberando sobre os casos omissos, com base no Regimento Interno.

5.2. Compete à Comissão Eleitoral, entre outras atribuições:

I – analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;

II – organizar as listas de entidades e candidatos(as) aptos à eleição;

III – coordenar as assembleias de eleição nos segmentos;

IV – lavrar atas e garantir a transparência de todo o processo.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á em Assembleia, a ser realizada na data de 09 de fevereiro de 2026, às 09h, na Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Terão direito a **voz e voto** na assembleia as entidades devidamente inscritas e habilitadas em cada segmento.

6.3. O quórum de instalação de cada assembleia será de, no mínimo, **metade mais um** das entidades habilitadas naquele segmento. Na ausência desse quórum, a assembleia poderá ser reaberta em segunda chamada, 15 minutos após, com qualquer número de entidades presentes.

6.4. A votação será aberta, por aclamação ou escrutínio simples, conforme deliberação da assembleia e orientação da Comissão Eleitoral.

6.5. Serão considerados eleitos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes os(as) candidatos(as) indicados(as) pelas entidades que obtiverem o maior número de votos ou forem definidos(as) por consenso na assembleia. A **posse** dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) ocorrerá neste momento, e logo em seguida será realizada a eleição da **Mesa Diretora** (Presidente, Vice-Presidente e, quando couber, demais cargos), dentre os(as) conselheiros(as) empossados(as).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral em até **03 (três) dias úteis** após a realização das assembleias, mediante:

I – publicação em mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal;

II – ata da eleição a ser encaminhada ao(a) Prefeito(a) Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências.

7.2. O mandato dos(as) conselheiros(as) será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução na forma da legislação e do Regimento Interno, observadas as

regras de perda de mandato previstas no Art. 8º (faltas consecutivas ou intercaladas).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação como conselheiro(a) municipal de saúde é considerada **serviço público relevante**, não remunerado, ficando assegurado o direito a voz e voto nos termos do Regimento Interno.

8.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão analisados pela **Comissão Eleitoral** e, quando necessário, submetidos à deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base no Regimento Interno e na legislação vigente (Art. 31 do Regimento Interno).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Marcio Tavares da Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Pedro Velho/RN

Evaristo de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Município de Pedro Velho/RN

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE Nº **003/2026 – CFPSSI – SME**

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN, conforme a Lei Nº724/2026, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI– SME/ PEDRO VELHO/RN

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	009.XXX.XXX-62	ADRIANA COSTA DA SILVA	DEFERIDA
2	011.XXX.XXX-66	ADRIANA MOREIRA	DEFERIDA
3	137.XXX.XXX-13	AGNES TARGINO ALVES	DEFERIDA
4	073.XXX.XXX-48	ALANA MIRLLA SANTANA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
5	063.XXX.XXX-94	ALBA FELIX MOREIRA	DEFERIDA

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

LWPIFYU63E



6	104.XXX.XXX-55	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA	DEFERIDA
7	110.XXX.XXX-41	ALICE GOMES DE CASTRO	DEFERIDA
8	121.XXX.XXX-05	AMANDA DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	DEFERIDA
9	094.XXX.XXX-73	AMANDA STEFANIE DA CRUZ FIRMIANO	DEFERIDA
10	706.XXX.XXX-01	ANA CLARA BEZERRIL MOREIRA	DEFERIDA
11	706.XXX.XXX-16	ANA JÚLIA ALVES DE LIMA	DEFERIDA
12	149.XXX.XXX-48	ANA KAROLINY DE LIMA BERNARDES	DEFERIDA
13	132.XXX.XXX-64	ANA LUIZA LOURENÇO MOREIRA	DEFERIDA
14	711.XXX.XXX-16	ANDERSON GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDA
15	116.XXX.XXX-40	ANDERSON LUÍS DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA
16	121.XXX.XXX-80	ASSUCENA VALENTIM DO NASCIMENTO	DEFERIDA
17	706.XXX.XXX-77	BRENDA MARIA LOURENÇO DA SILVA	DEFERIDA
18	181.XXX.XXX-01	CAMILI VITORIA FARIAS DA SILVA	DEFERIDA
19	700.XXX.XXX-09	CANDIDA MARIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
20	702.XXX.XXX-69	CRISLANE DE CARVALHO SENA	DEFERIDA
21	718.XXX.XXX-04	DANILO RIBEIRO VICENTE DA SILVA	DEFERIDA
22	144.XXX.XXX-14	DAUANA PONTES DE MEDEIROS	DEFERIDA
23	135.XXX.XXX-73	DOPHIA STHEFANY MARCOLINO SOARES	DEFERIDA
24	082.XXX.XXX-26	EDJANE ROGERIA ANDRADE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
25	702.XXX.XXX-71	ELIANA MOREIRA RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDA
26	126.XXX.XXX-50	ELICON DO NASCIMENTO SOUZA	DEFERIDA
27	069.XXX.XXX-20	ELIONE LIMA DA SILVA	DEFERIDA
28	125.XXX.XXX-06	ELLEN CORDEIRO DE SAUZA	DEFERIDA
29	706.XXX.XXX-80	EMILLY SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
30	125.XXX.XXX-04	ESMERALDA ALBUQUERQUE DO REGO	DEFERIDA
31	700.XXX.XXX-29	FABIANA DOS SANTOS SOARES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
32	123.XXX.XXX-70	FELIPE OLIVEIRA NUNES	DEFERIDA
33	705.XXX.XXX-58	FERNANDA GONZAGA DA SILVA	DEFERIDA
34	085.XXX.XXX-13	FLAVIA MARIA FELIX DE LIMA	DEFERIDA
35	105.XXX.XXX-00	FRANCILENE SOUZA SILVA	DEFERIDA
36	016.XXX.XXX-71	GEOVANE DUARTE DA SILVA	DEFERIDA
37	089.XXX.XXX-57	GILVANILDA VELOZO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
38	136.XXX.XXX-19	GIRLENE FERNANDES BEZERRA	DEFERIDA
39	705.XXX.XXX-24	HALANIS RILLARY BARBOSA BEZERRIL	DEFERIDA
40	115.XXX.XXX-05	JACIARA COSTA DA SILVA	DEFERIDA
41	056.XXX.XXX-28	JEAN AMERICO	DEFERIDA

42	705.XXX.XXX-77	JECILENE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
43	706.XXX.XXX-05	JESSICA TAWANNY SOARES DOS SANTOS	DEFERIDA
44	706.XXX.XXX-85	JOÃO CARLOS CANDIDO DA SILVA	DEFERIDA
45	705.XXX.XXX-05	JOÃO LUCAS LUIZ ROCHA	DEFERIDA
46	121.XXX.XXX-60	JOSÉ HORTEGA COSTA MARTINS	DEFERIDA
47	102.XXX.XXX-80	JOSÉ ROBSON CORDEIRO SOARES	DEFERIDA
48	093.XXX.XXX-06	JOSÉ WILSON LOPES	DEFERIDA
49	072.XXX.XXX-58	JOSIANE ROBERTO TRINDADE LOURENÇO	DEFERIDA
50	708.XXX.XXX-10	JUCILANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
51	017.XXX.XXX-73	KLEYTON WENDEL MAURICIO DOS SANTOS	DEFERIDA
52	123.XXX.XXX-80	LARISSA FRANÇA DOS SANTOS	DEFERIDA
53	092.XXX.XXX-16	LARISSA RIBEIRO DOMINGOS	DEFERIDA
54	716.XXX.XXX-27	LETICIA IRIS JANUARIO DA SILVA SOBRINHO	DEFERIDA
55	133.XXX.XXX-42	LETICIA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
56	056.XXX.XXX-69	LUCICARLA DO NASCIMENTO DOMINGOS	DEFERIDA
57	122.XXX.XXX-66	LUIS FELIPE BEZERRIL DE LIMA	DEFERIDA
58	718.XXX.XXX-74	MARCOS VINICIUS LOURENÇO CORREIA	DEFERIDA
59	117.XXX.XXX-02	MARIA ADELAIDE DE SOUZA	DEFERIDA
60	134.XXX.XXX-47	MARIA ALANA ARAÚJO DE LIMA	DEFERIDA
61	122.XXX.XXX-81	MARIA ANNYEDNA BEZERRIL NASCIMENTO	DEFERIDA
62	121.XXX.XXX-33	MARIA CLARA DE OLIVEIRA GALVÃO	DEFERIDA
63	706.XXX.XXX-09	MARIA DAWANA SAMARA FRANÇA SOARES	DEFERIDA
64	153.XXX.XXX-52	MARIA ELOIZA DO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA
65	116.XXX.XXX-16	MARIA INGRAÇA LOPES DA SILVA	DEFERIDA
66	106.XXX.XXX-08	MARIA JULIANA CLEMENTINO DA SILVA	DEFERIDA
67	704.XXX.XXX-78	MARIA LUIZA GOMES RODRIGUES	DEFERIDA
68	067.XXX.XXX-31	MARIA ROSELIA PAIXÃO FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDA
69	125.XXX.XXX-33	MARIA VALERIA DA COSTA GOMES	DEFERIDA
70	718.XXX.XXX-05	MARIANA OLIVEIRA CAVALCANTE	DEFERIDA
71	157.XXX.XXX-66	MATEUS DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA
72	705.XXX.XXX-71	MAYRA MARQUES SOARES	DEFERIDA
73	717.XXX.XXX-65	MILENA SAMADA DE OLIVEIRA PESSOA	DEFERIDA
74	017.XXX.XXX-02	MYCHAEL DOUGLAS MORAES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
75	711.XXX.XXX-04	NATIELY RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
76	705.XXX.XXX-30	NEUZALICE VIEIRA DE AZEVEDO	DEFERIDA
77	109.XXX.XXX-33	OTON SILVA DIAS PONTES	DEFERIDA

78	706.XXX.XXX-62	PAMELA BEATRIZ BEZERRIL MOREIRA	DEFERIDA
79	705.XXX.XXX-32	RIKELVI DOS SANTOS LIMA	DEFERIDA
80	714.XXX.XXX-60	ROSANGELA MARQUES DA SILVA	DEFERIDA
81	093.XXX.XXX-50	ROSILEIDE FELIX DE LIMA SILVA	DEFERIDA
82	099.XXX.XXX-98	SARA ADELINO DA SILVA	DEFERIDA
83	066.XXX.XXX-33	SEVERINO BERNARDO DA SILVA	DEFERIDA
84	090.XXX.XXX-95	SHIRLEIDE CRISTABEL DA SILVA LIMA	DEFERIDA
85	703.XXX.XXX-01	SIMONE CANDIDO SOBRINHO	DEFERIDA
86	061.XXX.XXX-95	SIMONE DA COSTA	DEFERIDA
87	737.XXX.XXX-00	SOLANGE DA SILVA BEZERRIL FAUSTINO	DEFERIDA
88	075.XXX.XXX-56	SÔNIA EMIDIO BARBOSA	DEFERIDA
89	135.XXX.XXX-14	SUELEN MARIA DA SILVA PAULO	DEFERIDA
90	704.XXX.XXX-80	TACILENE BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDA
91	078.XXX.XXX-28	TATIANE OLIVEIRA PINTO	DEFERIDA
92	126.XXX.XXX-30	THALLES ALDALLAH GADELHA	DEFERIDA
93	706.XXX.XXX-93	VALÉRIA CANUTO RODRIGUES	DEFERIDA
94	710.XXX.XXX-35	VICTOR TAUA DA SILVA	DEFERIDA
95	023.XXX.XXX-32	VIVIANE PESSOA DE LIMA	DEFERIDA
96	018.XXX.XXX-26	YASMIM LUIZA LOPES	DEFERIDA

OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA NO DIA **08 DE FEVEREIRO DE 2025**. COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS **07:00 H** E INICIO DAS PROVAS ÀS **08:00H**.

Pedro Velho/RN, 04 de fevereiro de 2026.

SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral no município de Pedro Velho/RN.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
QZW086T7XN



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 9h, reuniu-se a Comissão responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Credenciamento nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 003/2026, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no credenciamento de artistas locais, bandas e grupos culturais, conforme critérios estabelecidos no referido edital.

Após a análise detalhada da documentação exigida e a verificação do cumprimento das exigências do edital, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

HABILITADOS

Nº	Nome Completo	CPF	Tipo de Banda/Grupo	Qtde. Apresentações	Nome Artístico
1	Dioclecio Silvestre da Silva Neto Freire	055.XXX.344-93	Artista Individual	10	Dió Vaqueiro
2	André dos Santos Soares	104.XXX.154-01	Artista Individual	10	Piseiro de Qualidade
3	Gilvan Gomes da Silva Junior	029.XXX.654-04	Banda local – até 05 componentes	15	Nuno Gomes e Forró Dance Que é Bom
4	Sara Maria Serafim da Costa	116.XXX.324-73	Artista Individual	10	Sara Costa
5	Bruno Augusto de Albuquerque	094.XXX.154-94	Artista Individual	10	Brunno Salvatore
6	Fabiana Tomaz dos Santos	075.XXX.104-99	Artista Individual	10	Fabiana Santos
7	Islan da Silva Carneiro	702.XXX.864-12	Artista Individual	10	Islan Carneiro
8	Leonardo Francisco da Silva	701.XXX.274-09	Artista Individual	10	Leo Fera (Forró Pegada Diferente)
9	José Augusto do Nascimento	009.XXX.534-95	Grupo cultural / coletivo artístico	25	E. de Capoeira Arte e Cultura CDO

INABILITADOS

Nº	Nome Completo	CPF	Tipo de Banda/Grupo	Qtde. Apresentações	Nome Artístico	Motivo da Inabilitação
1	Romilson da Costa Marques	968.XXX.304-91	Banda local – até 05 componentes	10	Timbó do Acordeon e Sivuquinho	Não apresentou Certidão de Regularidade e exigida no edital

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Pedro Velho/RN, 27 de janeiro de 2026.

COMISSÃO AVALIADORA

Marlybeth da Silva Oliveira – Presidente

Ana Elita Muniz de Castro – Membro

Ricardo Valentim Freire – Membro

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
33PA26G7RQ



SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

estará recebendo cotações de preços, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à instrução de processo de contratação direta.

Em conformidade com a lei n. 13.303/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, DESTINADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, REALIZAÇÃO DE SOLDAS, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, conforme especificações em termo de referência. O prazo para envio das cotações será de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de publicação deste aviso.

Pedro Velho/RN, 04 de fevereiro de 2026

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

QXNPNL72YI



O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra e poderão ser solicitados pelos interessados por meio do e-mail: urbissetorcompras@gmail.com.

SEÇÃO 4

EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO